



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 10.518 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: *Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Aparecida Carfi dos Santos Turim.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - *Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **APARECIDA CARFI DOS SANTOS TURIM**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº *.84.79* SESP/PR, inscrita no CPF sob nº **2.062.999-**, com o cargo de Pedagoga - NV02-15.*

Art. 2º - *A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

Art. 3º - *O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 5.768,39 (cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos), referente à competência Agosto/2024.*

Art. 4º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal